

Lei nº 426

Aprova loteamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapekerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

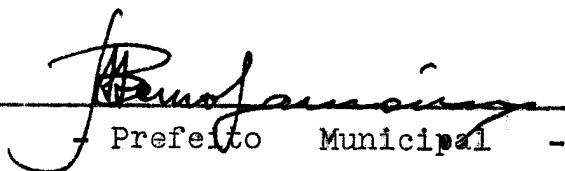
Art. 1º - Fica aprovada a abertura de rua que dá prosseguimento à atual Travessa "Janot Pacheco" até sua desembocadura na "Padre Teixeira".

Art. 2º - A abertura referida no art. 1º e loteamento dos terrenos adjacentes far-se-ao conforme planta anexa, parte integrante desta lei, sem onus para o Município.

Art. 3º - Passa a denominar-se "Cel Zirico" a rua formada da atual Travessa Janot Pacheco e seu prosseguimento até à Padre Teixeira.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapekerica, 17 de setembro de 1965


- Prefeito Municipal -


- Secretário -